

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (CNPJ 55.711.648/0001-68), REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2024

1. DATA E HORÁRIO: Realizada em 15 de outubro de 2024, às 15:00 horas, de forma exclusivamente eletrônica, nos termos do artigo 75, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 175**”), e conforme previsto no item 10.7 da parte geral do regulamento do Fundo (conforme definido abaixo) (“**Regulamento**”), conforme assinaturas apostas na Lista de Presença anexa à presente Ata lavrada pela administradora do Fundo/Classe (“**Assembleia**”), **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200 (“**Administradora**”).

2. CONVOCAÇÃO: Tendo em vista o disposto no item 10.3.5 da parte geral do Regulamento, bem como o disposto no artigo 72, §7º, da Resolução CVM 175, foi dispensada a realização de convocação em virtude da presença da totalidade dos titulares de cotas da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em circulação (“**Cotistas**”, “**Cotas**”, “**Classe**” e “**Fundo**”, respectivamente).

3. PRESENÇA: Presentes (i) os Cotistas representantes de 100% (cem por cento) das Cotas em circulação, conforme lista de presença constante do Anexo à presente Ata; (ii) os representantes legais da Administradora; e (iii) os representantes legais da gestora do Fundo/Classe, **RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.051, de 27 de julho de 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.864.607/0001-08, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065 (“**Gestora**” e, em conjunto com a Administradora, “**Prestadores de Serviços Essenciais**”).

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: José Alexandre Gregório; e Secretária: Celina Sodré Lopes França

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da seguinte ordem do dia (“**Ordem do Dia**”):

- (a) aprovar que, no âmbito da oferta das cotas da subclasse sênior da 1ª (primeira) série da Classe do Fundo (“**Oferta**” e “**Cotas Seniores**”, respectivamente) aprovada por meio do “*Instrumento Particular dos Prestadores de Serviços Essenciais do Rio Bravo InLira Stefanini Consórcio Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada – Classe Única de Cotas do Rio Bravo InLira Stefanini Consórcio Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada*”, datado de 14 de outubro de 2024 (“**IPA**”), cujo apêndice das Cotas Seniores encontra-se como anexo I ao IPA (“**Apêndice**”), não haverá cobrança de taxa de distribuição primária das Cotas Seniores no âmbito da Oferta, razão pela qual todas as custas no âmbito da Oferta serão arcadas diretamente pelo Fundo/Classe, conforme tabela abaixo constante do item (x) do Apêndice:

Custos da Oferta*	Base (R\$)**	% em relação ao Volume da Oferta	Valor por cota (R\$)
Comissão de Distribuição	R\$ 250.000,00	0,500%	R\$ 5,00
Comissão de Estruturação	R\$ 1.250.000,00	2,500%	R\$ 25,00
Assessores Legais	R\$ 35.000,00	0,070%	R\$ 0,70
Taxa de Registro B3	R\$ 14.500,00	0,029%	R\$ 0,29
Taxa CVM	R\$ 15.000,00	0,030%	R\$ 0,30
Taxa ANBIMA	R\$ 3.575,00	0,007%	R\$ 0,07
Custos de Rating, Roadshow, Marketing e Outros Custos	R\$ 26.638,25	0,053%	R\$ 0,53
TOTAL	R\$ 1.594.713,25	3,189%	R\$ 31,89

* Os Custos de Distribuição listados acima deverão ser integralmente suportados pelo Fundo/Classe;

** Valores estimados com base na colocação do volume total da Oferta, na Data da 1ª Integralização.

- (b) aprovar que, na hipótese de o contrato de estruturação, coordenação, colocação e distribuição da Oferta a ser celebrado no âmbito da Oferta (“**Contrato de Distribuição e Estruturação**”), ser resilido por não ter sido verificado o cumprimento de determinadas condições suspensivas a serem incluídas no Contrato de Distribuição e Estruturação, o Fundo/Classe deverá realizar o pagamento de uma remuneração de descontinuidade ao coordenador líder da Oferta no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) (“**Remuneração**”

- de Descontinuidade”);** A Remuneração de Descontinuidade deverá ser paga no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da rescisão do Contrato de Distribuição e Estruturação; Além disso, o Fundo/Classe também deverá reembolsar o coordenador líder da Oferta por todas as despesas e custos gerais comprovadamente incorridos até a data da rescisão, inclusive, mas não se limitando, às despesas com os demais prestadores de serviço, nos termos de seus respectivos contratos;
- (c) ratificar todos os demais termos e condições da Oferta constantes do IPA, do Apêndice e do item (a) acima, incluindo, mas não se limitando, à (i) comissão de distribuição que será destinada ao coordenador líder da Oferta pelo desempenho das atividades inerentes às entidades integrantes do sistema de distribuição, resguardada a possibilidade de contratação de participantes contratados, e (ii) comissão de estruturação que será destinada ao estruturador da Oferta pelo desempenho das atividades relacionadas, única e exclusivamente, à estruturação da Oferta, resguardada a possibilidade de contratação de terceiros; e
 - (d) autorizar o Fundo/Classe, representado pelos Presadores de Serviços Essenciais, a realizarem todos os atos e a celebrarem todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens (a), (b) e (c) acima.

6. DELIBERAÇÃO: Após as devidas explicações feitas pela Administradora e pela Gestora, toda a matéria constante da Ordem do Dia foi colocada em discussão e votação pelos Cotistas, de modo que os Cotistas representando 100% (cem por cento) das Cotas em circulação deliberaram por aprovar as matérias constantes dos itens (a), (b), (c) e (d) da Ordem do Dia.

7. ESCLARECIMENTOS: Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, mas não definidos nesta Ata, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído no Regulamento, no Contrato de Distribuição e Estruturação e/ou no Apêndice.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas constantes dos itens (a), (b), (c) e (d) da Ordem do Dia; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente Ata.

Os signatários declaram que (i) os respectivos representantes legais, que assinam eletronicamente esta Ata, conforme escolhidos, nos termos de seus respectivos documentos societários em vigor, possuem poderes estatutários e/ou são delegados para assumir, em seus nomes, todas as obrigações estabelecidas nesta Ata, sendo

mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor e efeito; e (ii) a assinatura desta Ata não viola seus respectivos contratos ou estatutos sociais, conforme o caso, eventuais acordos de acionistas, ou qualquer outro dispositivo legal ou determinação, decisão, deliberação ou despacho de autoridade administrativa ou judiciária a que estejam sujeitos.

Os signatários declaram, ainda, a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada pelos presentes, foi assinada pelos presentes, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas.

São Paulo, 15 de outubro de 2024.

Presidente

Secretária

Banco Daycoval S.A.

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (CNPJ
55.711.648/0001-68), REALIZADA EM EM 15 DE OUTUBRO DE 2024

Nome	CNPJ	Assinatura
INLIRA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS	43.063.674/0001-48	